



**Decreto nº 35/2021 de 02/03/2021**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2525/2021 de 02/03/2021.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.394,17 (doze mil trezentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |                                  |                  |
|-----------------------------|----------------------------------|------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE    |                  |
| 06.002.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         |                  |
| 06.002.10.000.0000.0.000.   | Saúde                            |                  |
| 06.002.10.301.0000.0.000.   | Atenção Básica                   |                  |
| 06.002.10.301.0063.0.000.   | Piso de Atenção Básica Variável. |                  |
| 06.002.10.301.0063.2.303.   | Programa Saúde na Escola - PSE.  |                  |
| 2833 - 3.3.90.30.00.00 388  | MATERIAL DE CONSUMO              | 12.394,17        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                  | <b>12.394,17</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 02/03/2021.

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

02 / 03 / 2021

EDELO MARCELO FERRARI  
Prefeito